PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DA CONCORRÊNCIA 04/2024

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente. **EDITAL:** 04/2024. **MODALIDADE:** Concorrência. **OBJETO:** revitalização de bacia hidrográfica do Rio Santo Anastácio. **ENCERRAMENTO:** às 14:00 hs do dia 29/04/2024. **ABERTURA:** às 14:15 hs do dia 29/04/2024. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro. **TELEFONES:** (18) 3902 4411, 3902 4440, 3902 4456. **SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO:** www.presidenteprudente.sp.gov.br. Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2024. **Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras.**

CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA/SP

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

Proc. 514/23 – P. E. nº 3/24. A Câmara Municipal de Cotia, torna público que, na Rua Batista Cepelos nº 91, Centro, Cotia-SP, em ato público, no dia 12/04/2024, às 9 horas, será realizada licitação através da plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO "BLL COMPRAS" no sítio bll.org.br, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, reparo e pintura do bem imóvel da Câmara Municipal De Cotia. Maiores informações e cópia do edital estão disponíveis aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima citado, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelos sítios cotia.sp.leg.br e bll.org.br.

Cotia, 22/03/2024. Marcio da Silva Prates – Presidente.

SINDICATO DOS GUINCHEIROS REMOVEDORES DE VEÍCULOS DE SÃO PAULO E DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento ao Edital de Convocação a Categoria Para Eleições Sindicais Publicado no Jornal Folha de São Paulo do dia 03 de Março de 2024. O **SINDICATO DOS GUINCHEIROS REMOVEDORES DE VEICULOS DE SÃO PAULO E DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINGUESP**, sito a Rua Herval nº. 652 – Belenzinho – São Paulo/SP, CEP. 03062-000, faz saber de conformidade com o art. 97 do Estatuto Social, que para as eleições que serão realizadas nos dias 08,09,10,11,12 de abril de 2024, das 9h às 18h, foram instituídas 05 (cinco) mesas coletoras que funcionarão nos dias e horário de Eleição nos seguintes locais: Mesas coletoras: **nº 1** – Fixa, sede do Sindicato; **nº 2** – Itinerante, percorrerá a São Paulo e Região, Campinas e Região, Marilia e Região, Presidente Prudente e Região; **nº 3** – Itinerante, percorrerá Campinas e Região, Bauru e Região, Ribeirão Preto e Região, Franca e Região, Barretos e Região; **nº 4** – Itinerante, percorrerá as Cidades de São Paulo e Região, Campinas e Região, Bauru e Região, Sorocaba e Região; **nº 5** – Itinerante, percorrerá São Paulo e Região, Santos e Região, Registro e Região, São José dos Campos e Região, Araçatuba e Região, São José do Rio Preto e Região. São Paulo 26 de março de 2024. **Francisco José Pereira da Silva.**

daem DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL n.º 08/2024 – P. E. 08/2024. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. OBJETO: **Aquisição de até 20 (vinte) toneladas de Carvão Ativado umectado em pó, para uso no tratamento de água, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Prazo 12 (doze) meses**. CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 26/03/2024 às 09:00 horas até dia 11/04/2024 às 08:30 horas. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 11/04/2024 a partir das 08:31 horas. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/04/2024 a partir das 08:40 horas no site www.novobbmnet.com.br. Edital e Informações na Divisão de Licitações – Rua São Luiz, 359 - Marília/SP, fone (14) 3402-8510 ou no site acima citado. Marília, 25 de março de 2024. Ricardo Hatori – Presidente.

PREFEITURA DE BOITUVA

Aviso de Licitação

Chamada Pública 01/2024 – Agricultura Familiar

Chamamento Público nº 01/2024 Edital nº 04/2024 - Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na Seção de Licitações, Av. Tancredo Neves, 01- Centro Boituva/SP Cep 18550-023, e endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será até o dia **17 de abril de 2024 às 09 horas** no Depto de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Boituva, 25 de março de 2024 - Vilma Moraes de Arruda Soares - Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024** PROC. ADM. n.º 2257/2023 Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO TERAPÊUTICO, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E PSIQUIÁTRICO, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO E/OU COMPULSÓRIO PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, MEDIANTE DEMANDA JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. A realização da sessão será no dia 12/ABRIL/2024 – ÀS 09h00 no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010. São Joaquim da Barra, 25 de março de 2024. Dr. Wagner José Schmidt Prefeito

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2024 do SINDIFÍCIOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, CNPJ 07.530.763/0001-93, **Reg. MTE/AESB nº 46000.001368/2004-28** – Ficam notificados por este edital todos os empregadores do grupo econômico do seguimento de Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, dos municípios de: **CABREÚVA, CAMPO LIMPO PAULISTA, ITATIBA, ITU, ITUPEVA, JARINÚ, JUNDIAÍ, LOUVEIRA E VÁRZEA PAULISTA** (no Estado de SP), para que procedam ao desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2024**, na folha de pagamento do mês de março de 2024, em valor igual a 1/30 avos da remuneração mensal, nos termos do art. 582 da CLT, e efetuem o respectivo recolhimento, impreterivelmente, até o dia 30 de abril de 2024, em boletos próprios emitidos diretamente no site da Caixa Econômica Federal, ou através do link da CEF disponibilizado no site do SINDIFÍCIOS: www.sindificiosjundiai.com.br, a favor da entidade sindical profissional: **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0316, Conta n.º 3264-9, Código Sindical n.º 915.020.501.26945-1**. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, os empregadores deverão encaminhar a relação nominal dos trabalhadores contribuintes que gerou o respectivo recolhimento. Os boletos ainda poderão ser solicitados pelo email: tesouraria@sindificiosjundiai.com.br, ou pelos telefones: (11) 4526-6993 / 4816-1100, caso o empregador não consiga fazê-lo diretamente no site da CEF. Jundiaí, 27 de março de 2024. Lucas Bulzico Meyn – Presidente .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

OBJETO: Aquisição de 88 (oitenta e oito) peças de gradil eletrosoldado e 89 (oitenta e nove) postes de metalon. A realização da sessão será no dia 10 de abril de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para execução de sessões de fisioterapia no modo hidroterapia. A realização da sessão será no dia 12 de abril de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte para uso durante eventos promovidos pelo Município. A realização da sessão será no dia 15 de abril de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 25 de março de 2024. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATAS

PROCESSO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM MÁQUINAS, TRATORES E MOTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. O Município de Guararapes, através da Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO DAS DATAS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DO CERTAME, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme segue: Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 27/03/2024 às 08h30min do dia 11/04/2024. Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 11/04/2024. Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 11/04/2024. Local: www.bll.org.br. Modo de Disputa: Aberto. OBS: O Edital encontra-se a disponível nos sites: www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br

Guararapes, 25 de março de 2024

Maria Marta Justi - Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 008/2024** da Fundação Casa de Cultura. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO,INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO DE PAINÉIS DE LED, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 17/04/2024 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br;Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.João Monlevade, 25 de março de 2024.Nadja Lírio Furtado.Diretora-Presidente.Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 011/2024** da Fundação Casa de Cultura. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARIM, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 16/04/2024 às 14:00h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.João Monlevade, 25 de março de 2024.Nadja Lírio Furtado.Diretora-Presidente.Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 010/2024** da Fundação Casa de Cultura. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO A EVENTOS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 11/04/2024 às 14:00h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.João Monlevade, 25 de março de 2024.Nadja Lírio Furtado.Diretora-Presidente.Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 007/2024** da Fundação Casa de Cultura. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES E MARMITEX PARA EQUIPE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 16/04/2024 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.João Monlevade, 25 de março de 2024.Nadja Lírio Furtado.Diretora-Presidente.Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 009/2024** da Fundação Casa de Cultura. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OMBRELONES, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 15/04/2024 às 14:00h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.João Monlevade, 25 de março de 2024.Nadja Lírio Furtado.Diretora-Presidente.Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 005/2024** da Fundação Casa de Cultura. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULA,BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 12/04/2024 às 14:00h. Edital e anexos disponível no site do município.www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.João Monlevade, 25 de março de 2024.Nadja Lírio Furtado.Diretora-Presidente.Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PROCESSO Nº 004/2024 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de cestas alimentícias para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 09/04/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 09/04/2024 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 09/04/2024 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 25 de março de 2024.

Edson Antônio Ermenegildo

Prefeito de Mirassol

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 007/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES.

Início do recebimento das propostas: às 17:00 horas do dia 25/03/2024.

Término do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 10/04/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:40min do dia 10/04/2024.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br, ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br.

Severínia/SP, 25 de março de 2024.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 006/2024** da Fundação Casa de Cultura. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO,INSTALAÇÃO DE TENDAS E BARRACAS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 15/04/2024 às 08:30h.Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.João Monlevade, 25 de março de 2024.Nadja Lírio Furtado Diretora-Presidente.Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 005/2024** da Fundação Casa de Cultura. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULA,BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 12/04/2024 às 14:00h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.João Monlevade, 25 de março de 2024.Nadja Lírio Furtado.Diretora-Presidente.Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 004/2024** da Fundação Casa de Cultura. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO E PERFORMANCES INFANTIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 12/04/2024 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.João Monlevade, 25 de março de 2024.Nadja Lírio Furtado.Diretora-Presidente.Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 003/2024** da Fundação Casa de Cultura. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, EXTENSÃO DE PALCO, GRID E CAMARIM PARA EVENTOS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 11/04/2024 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.João Monlevade, 25 de março de 2024.Nadja Lírio Furtado.Diretora-Presidente.Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 002/2024** da Fundação Casa de Cultura. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA EVENTOS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 10/04/2024 às 14:00h.Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.João Monlevade, 25 de março de 2024.Nadja Lírio Furtado.Diretora-Presidente.Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 001/2024** da Fundação Casa de Cultura. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E LUZ PARA EVENTOS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 10/04/2024 às 08:30h.Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.João Monlevade, 25 de março de 2024.Nadja Lírio Furtado.Diretora-Presidente.Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

AZUL S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 - NIRE 35.300.361.130

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19/03/2024

1. Data, Hora e Local: em 19/03/2024, às 9h, na sede social da Azul S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de Barueri, SP, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06.460-040. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 17, §2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente – David Gary Neeleman; e Secretário – Raphael Linares Felippe. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação, nos termos do artigo 59, §1º da Lei das S/A e observado o item "XIX" do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, da realização da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), bem como seus termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Azul S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"); (ii) a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, para praticar todos e quaisquer atos, tomar todas as providências e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações acima, incluindo: (a) discutir, negociar e assinar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e eventuais procurações necessárias; (b) contratar o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), o Agente Fiduciário, o Escriturador (conforme definido abaixo), o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), os assessores jurídicos, e as demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta; e (c) praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para consecução da Emissão e da Oferta perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto as quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução da Emissão e da Oferta. **5. Deliberações:** Os conselheiros apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por: (i) a realização da Emissão e da Oferta, bem como seus termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais: **a. Número da Emissão**: A Emissão constitui a 2ª emissão de debêntures da Emissora; **b. Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de até R$ 450.000.000,00, na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"), conforme a ser fixado na Escritura de Emissão; **c. Número de Séries**: A Emissão será realizada em série única; **d. Agente de Liquidação e Escriturador**: O agente de liquidação e escriturador da presente Emissão será a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de SP, SP, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, CNPJ 22.610.500/0001-88 ("Agente de Liquidação" e "Escriturador"), cujas definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Agente de Liquidação e/ou o Escriturador na prestação dos serviços de agente de liquidação e/ou de escrituração das Debêntures no âmbito da Emissão, conforme o caso; **e. Data de Emissão**: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **f. Data de início da rentabilidade**: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures será a primeira data de integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"). **g. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures**: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautela ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; **h. Conversibilidade**: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora; **i. Espécie**: Nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie quirografária; **j. Prazo de Vigência e Data de Vencimento**: As Debêntures terão prazo de vigência de até 3 anos contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), ou na data em que ocorrer eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), resgate antecipado decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão. **k. Valor Nominal Unitário**: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Início da Rentabilidade, será de R$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); **l. Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas até 450.000 Debêntures ("Quantidade de Debêntures"), conforme a ser fixado na Escritura de Emissão; **m. Preço de Subscrição e Forma de Integralização**: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na Data de Início da Rentabilidade. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme aplicável, inclusive, até a data de sua efetiva integralização, exclusive (cada data, uma "Data de Integralização", e "Preço de Subscrição", respectivamente). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder desde que em comum acordo com a Emissora, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em uma mesma Data de Integralização; **n. Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **o. Remuneração das Debêntures**: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de spread ou sobretaxa de 6,00% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definida) imediatamente anterior, inclusive, até a Data de Pagamento da remuneração em questão, data de pagamento decorrente de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **p. Pagamento da Remuneração**: A Remuneração será paga trimestralmente, a partir da Data de Emissão, nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão (observadas as hipóteses de eventual Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, Resgate Antecipado Obrigatório, Amortização Extraordinária Obrigatória, resgate antecipado decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão, se for o caso), respectivamente (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração" e, em conjunto, as "Datas de Pagamento da Remuneração"). Farão jus aos pagamentos referidos acima, aqueles que sejam titulares de Debêntures ao final do Dia Útil anterior a respectiva Data de Pagamento da Remuneração a ser prevista na Escritura de Emissão; **q. Amortização**: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em um única parcela, qual seja, na Data de Vencimento (observadas as hipóteses de eventual Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, Resgate Antecipado Obrigatório, Amortização Extraordinária Obrigatória, resgate antecipado decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão, se for o caso) ("Data de Pagamento da Amortização"). Farão jus aos pagamentos referidos acima, aqueles que sejam titulares de Debêntures ao final do Dia Útil anterior à respectiva Data de Pagamento da Amortização a ser prevista na Escritura de Emissão; **r. Forma e Local de Pagamento**: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora, no respectivo vencimento da referida obrigação pecuniária, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à B3 terão os seus pagamentos realizados através do Escriturador ou na sede da Emissora, se for o caso; **s. Prorrogação dos Prazos**: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão até o 1º Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que seja um feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos. Para fins da Escritura de Emissão será considerado "Dia Útil" qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais, bem como nos dias em que não haja expediente comercial ou bancário no Local de Pagamento ou na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que a definição de Dia Útil deverá ser qualquer dia que não seja considerado um feriado declarado nacional, sábado e/ou domingo ou qualquer dia em que não houver expediente na B3; **t. Multa e Juros Moratórios**: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento, pela Emissora, de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação constituindo-a em mora ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2%, e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios"); **u. Decadência dos Direitos aos Acréscimos**: O não comparecimento dos Debenturistas para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhes dará direito ao recebimento Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhes, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento; **v. Repactuação**: As Debêntures não serão objeto de repactuação; **w. Classificação de Risco**: Não será contratada agência de classificação de risco para atribuição de *rating* às Debêntures; **x. Agente Fiduciário**: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de SP, SP, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, CNPJ 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"); **y. Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures**: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir do 13º mês, contado da Data de Emissão, inclusive, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente à soma (i) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; (ii) da Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); (iii) dos Encargos Moratórios, se houver; (iv) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures que sejam devidas e vencidas na data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (inclusive), se houver; e (iv) de Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"). Para fins da Escritura de Emissão, "Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo" significa o prêmio de valor equivalente ao percentual indicado na tabela a ser prevista na Escritura de Emissão, aplicável na data do Resgate Antecipado Facultativo, desde a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures até a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo. O Resgate Antecipado Facultativo será operacionalizado conforme a ser previsto na Escritura de Emissão; **z. Amortização Extraordinária Facultativa**: A poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir do 13º mês, contado da Data de Emissão, inclusive, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures, limitada a até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Amortização Extraordinária Facultativa"), mediante o pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa. Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Emissora será equivalente à soma (i) da parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizado extraordinariamente; (ii) da Remuneração incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada extraordinariamente, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização extraordinária (exclusive); (iii) dos Encargos Moratórios, se houver; e (iv) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures que sejam devidas e vencidas na data da efetiva amortização extraordinária (inclusive), se houver; e (iv) de Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"). Para fins da Escritura de Emissão, "Prêmio da Amortização Extraordinária Facultativa" significa o prêmio de valor equivalente ao percentual indicado na tabela a ser prevista na Escritura de Emissão, aplicável na data da Amortização Extraordinária Facultativa, desde a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures até a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora. A Amortização Extraordinária Facultativa será operacionalizada conforme a ser previsto na Escritura de Emissão; **aa. Resgate Antecipado Obrigatório**: Caso, a partir de 01/07/2024, a exclusivo critério dos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação, haja interesse na realização de resgate antecipado total das Debêntures, a ser comunicado mediante notificação endereçada à Emissora nesse sentido, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, em até 92 dias contados da data de notificação enviada pelos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação solicitando a realização do resgate, mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo) ("Resgate Antecipado Obrigatório"). Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o valor devido pela Emissora será equivalente à soma (i) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; (ii) da Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório (exclusive); (iii) dos Encargos Moratórios, se houver; e (iv) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures que sejam devidas e vencidas na data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório (inclusive), se houver ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"). As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora. O Resgate Antecipado Obrigatório será operacionalizado conforme a ser previsto na Escritura de Emissão; **bb. Amortização Extraordinária Obrigatória**: Caso, a partir de 01/07/2024, a exclusivo critério dos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação, haja interesse na realização de amortização extraordinária parcial das Debêntures, a ser comunicada mediante notificação endereçada à Emissora nesse sentido, a Emissora deverá realizar amortização extraordinária obrigatória parcial das Debêntures, em até 92 dias contados da data de notificação enviada pelos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação solicitando a realização da amortização, mediante o pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido abaixo) ("Amortização Extraordinária Obrigatória"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória, o valor devido pela Emissora será equivalente à soma (i) da parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizado extraordinariamente; (ii) da Remuneração incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada extraordinariamente, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização extraordinária (exclusive); (iii) dos Encargos Moratórios, se houver; e (iv) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures que sejam devidas e vencidas na data da efetiva amortização extraordinária (inclusive), se houver ("Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória"). Em qualquer hipótese, a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, e deverá obedecer ao limite de amortização de 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso. A Amortização Extraordinária Obrigatória será operacionalizada conforme a ser previsto na Escritura de Emissão; **cc. Oferta de Resgate Antecipado**: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures de sua titularidade. O resgate parcial proveniente da Oferta de Resgate Antecipado será admitido, devendo a Emissora, findo o prazo e procedimentos a serem previstos na Escritura de Emissão, realizar o resgate da totalidade das Debêntures detidas pelos Debenturistas que aderiram a Oferta de Resgate Antecipado, independente do percentual de Debenturistas que aderirem a Oferta de Resgate Antecipado. O valor a ser pago aos Debenturistas a título de resgate antecipado objeto da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a última Data de Pagamento da Remuneração até a data do efetivo resgate antecipado objeto da Oferta de Resgate Antecipado, e de eventuais Encargos Moratórios, e eventual prêmio de resgate, aplicado a exclusivo critério da Emissora quando da divulgação do edital de Oferta de Resgate Antecipado e que não poderá ser negativo ("Valor de Oferta de Resgate Antecipado"). As Debêntures resgatadas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser canceladas pela Emissora. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada conforme a ser previsto na Escritura de Emissão; **dd. Aquisição Facultativa**: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, observado o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das S/A, desde que observe o previsto na Resolução da CVM 77, de 29/03/2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 77"), bem como as demais regras expedidas pela CVM, adquirir Debêntures no mercado secundário por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures adquiridas pela Emissora de acordo com esta cláusula poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. Caso a Emissora pretenda adquirir Debêntures por valor superior ao Valor Nominal Unitário, deve, previamente à aquisição, comunicar sua intenção ao Agente Fiduciário e a todos os titulares das respectivas Debêntures, nos termos e condições estabelecidos no artigo 19 e seguintes da Resolução CVM 77; **ee. Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica**: As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **ff. Colocação e Procedimento de Distribuição**: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, exclusivamente para Investidores Profissionais (conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM 30, de 11/05/2021, conforme em vigor), nos termos da Lei de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), observados os termos e condições do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 2ª Emissão da Azul S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"); **gg. Destinação dos Recursos da Emissão**: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão integralmente destinados para reforço de caixa da Emissora; **hh. Vencimento Antecipado**: As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, até a data do seu efetivo pagamento sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos de quaisquer dos documentos da Emissão, na ocorrência das hipóteses a serem descritas na Escritura de Emissão, observados os respectivos prazos de cura ("Eventos de Vencimento Antecipado"); e **ii. Demais Características**: As demais características das Debêntures serão descritas na Escritura de Emissão. (ii) autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, para praticar todos e quaisquer atos, tomar todas as providências e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações acima, incluindo: (a) discutir, negociar e assinar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 e eventuais procurações necessárias; (b) contratar o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Agente de Liquidação, os assessores jurídicos, e a demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta; e (c) praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para consecução da Emissão e da Oferta perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto as quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução da Emissão e da Oferta, em consonância com as deliberações acima. **6. Encerramento**: nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta RCA, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Conselheiros Presentes: Sr. David Gary Neeleman; Sra. Carolyn Luther Trabuco; Sra. Daniella Marques Consentino; Sr. Décio Luiz Chieppe; Sr. Gilberto de Almeida Peralta; Sr. Patrick Wayne Quayle; Sr. José Mário Caprioli dos Santos; Sr. Michael Paul Lazarus; Sr. Renan Chieppe; Sr. Sérgio Eraldo de Salles Pinto; Sr. Peter Allan Otto Seligmann e Sra. Renata Faber Rocha Ribeiro. Mesa: Presidente – David Gary Neeleman; e Secretário – Raphael Linares Felippe. *Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.* Barueri, 19/03/2024. **Raphael Linares Felippe** - Secretário